



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 28ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 7 A 11 DE MAIO DE 2018, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE BLUMENAU**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR nº 04/2018, disponibilizado no DEJT em 20-3-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Blumenau, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho José Lúcio Munhoz, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 8.432/92

1.2 Data da instalação: 26-4-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Gaspar.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
José Lúcio Munhoz	11-02-2011	Não

Juiz Substituto	Desde
Paulo Cezar Herbst	04-9-2017

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alan Pereira dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	15-5-2017
Alida Deola	TJ - Apoio de Serviços Diversos		06-5-1997
Daniel Tomaselli	TJ		04-8-2008
Francianne Guimarães Prade Padilha	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	09-11-2009
Gabriela se Araújo Albuquerque	AJ		27-3-2017
Heriberto Luiz Borgert	TJ	Assistente FC-02	1ª-12-2017



Julio Stefanechen	TJ	Assistente FC-02	13-7-1999
Juvelina Cardoso de Oliveira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-11-1998
Lissia Rodrigues de Lima	TJ	Assistente FC-04	13-01-2017
Luciano Torregrosse Nogari	AJ	Assistente de Juiz FC-05	21-3-2017
Patricia Wehmuth	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-11-1998
Rubia Giovana Conti Baumann	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo Fc-04	29-10-1997
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, as audiências são designadas de segundas a quintas-feiras, no período da tarde. Quando presentes os dois Juizes na Unidade, há pauta dupla duas vezes por semana. Às sextas-feiras, são designadas audiências "apenas em situações especiais."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	19-6-2018	48	02-4-2019	335	06-8-2018	96
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	26-6-2018	55	20-3-2019	322	02-8-2018	92
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	21-6-2018	50	04-12-2018	216	24-7-2018	83
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	24-9-2018	145	11-7-2019	435	06-11-2018	188

Observação: Consulta às pautas de audiências em 02-5-2018.

A Unidade apresenta prazo de designação de audiências de instrução muito elevado se comparado com as demais Unidades do Estado.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	127,92	85,92	74,16	307,98
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	256,56	126,50	31,35	276,11
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	70,71	84,70	45,67	227,94
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	199,78	144,85	37,11	245,66
Média da 12ª Região	88,46	122,28	31,11	212,18

Observação: Dados de janeiro a março de 2018.

A Unidade apresenta prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento de instrução muito elevado em comparação com a média da Região.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.356	504
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.925	293
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.049	440
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.939	509
Média da 12ª Região	2.597	438

Observação: Dados até março de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, classificando-se também nesta faixa as seguintes Unidades Judiciárias: Varas de Concórdia, Mafra, Navegantes, Palhoça, São Bento do Sul e Foros de Chapecó, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio do Sul e São José.

Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de março.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.468	8	1.476	1.712	1.367	1.431	2.759
	2018	177	2	179	284	1.261	412	2.492
Média do Foro	2017	1.486	6	1.492	1.796	1.355	1.675	2.683
	2018	193	2	194	291	1.261	342	2.507
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	217	1	219	319	1.119	328	2.211
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos. Pendentes de solução em 2016: 1.602. Pendentes de finalização em 2016: 2.743.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	674	491	1	1	20	91	914	595	1.509
	2018	123	106	1	1	2	7	939	591	1.530
Média do Foro	2017	694	513	1	2	23	123	1.178	731	1.909
	2018	103	124	1	1	11	28	1.140	742	1.882
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	95	103	1	1	37	26	829	454	1.283
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

Pendentes de execução (em execução) em 2016: 715

Total pendentes de execução (em execução + em arquivo provisório) em 2016: 1.253

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.406	-3,83%
2016	1.992	41,68%
2017	1.468	-26,31%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	188
	Aguardando encerramento da instrução	944
	Aguardando prolação de sentença	129
	Aguardando cumprimento de acordo	289
	Com sentença aguardando finalização na fase	942
	Subtotal	2.492
Liquidação	Pendentes de liquidação	17
	Liquidados aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	49
Execução	Pendentes de execução	939
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	72
	No arquivo provisório	591
	Subtotal	1.602
Total		4.143

Observações: Dados de 31-3-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.209.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a março de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	128	257	71	200	88
	exceto Rito Sumaríssimo	86	126	85	145	122
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	173	278	119	245	108
	exceto Rito Sumaríssimo	379	323	314	372	284
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	170	279	138	258	116
	exceto Rito Sumaríssimo	425	393	323	408	299

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	-	327	-	84	77
exceto Rito Sumaríssimo	166	148	554	94	119

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	440	515	583	510	503
Ente Público	167	633	755	3.049	541

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	428	481	252	664	353
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	602	873	801	814	615
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	750	908	1.234	555	1.313

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.712	646	37,73%
	2018	284	112	39,44%
Média do Foro	2017	1.796	655	36,48%
	2018	291	99	34,02%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	319	127	39,94%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

Índice de conciliações em 2016: 39,31%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.602	1.468	1.712	44,23%
	2018	1.367	177	284	81,61%
Média do Foro	2017	1.662	1.486	1.796	42,94%
	2018	1.355	193	291	81,20%
Média do Porte	2017	1.246	1.628	1.668	41,96%
	2018	1.217	217	319	77,76%
Média da 12ª Região	2017	1.103	1.525	1.588	39,60%

Observações: ⁽¹⁾A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmula: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução do período anterior})]$. Taxa de congestionamento em 2016: 50,52%

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	715	674	491	64,65%
	2018	914	123	106	89,78%
Média do Foro	2017	1.115	694	513	71,65%
	2018	1.178	103	124	90,34%
Média do Porte	2017	741	593	467	65,00%
	2018	822	95	103	88,77%
Média da 12ª Região	2017	713	523	424	65,67%

Observações: ⁽¹⁾A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as execuções encerradas no período. Fórmula: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes em execução do período anterior})]$. Taxa de congestionamento em 2016: 51,33%

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, no ano de 2017 e de janeiro a março de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
José Lúcio Munhoz (Titular)	54,45	48,68	737	249	65	1
Paulo Cezar Herbst	23,5	30,64	195	107	21	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	71	6	3	0	0
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	36,5	34,12	765	284	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	-	36,2	9	3	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	39,32	56,09	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
José Lúcio Munhoz (Titular)	80,17	80,16	124	37	70	3
Paulo Cezar Herbst	30,5	38,43	160	75	59	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru- ção	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Execução	
José Lúcio Munhoz (Titular)	58	621	599	63	8	65	1.414
Paulo Cezar Herbst	17	212	200	4	3	53	489
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	1	12	7	1	0	0	21
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	63	678	522	72	24	53	1.412
Mariana Antunes da Cruz Laus	1	10	7	2	0	0	20

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
José Lúcio Munhoz (Titular)	12	42	90	10	1	3	158
Paulo Cezar Herbst	27	171	137	11	0	0	346

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de janeiro a dezembro de 2017, apresentou o IGEST de **0,4814**, que indica que a Unidade está na **34ª** colocação na Região e **14ª** de 24 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3921	0,4973	0,4791	0,5935	0,4447

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária apresenta desempenho menos satisfatório no mesoindicador "Taxa de Congestionamento". Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Pendentes	0,5538	3.379	Soma dos saldos de: processos pendentes de baixa na fase de conhecimento + liquidações pendentes + pendentes de baixa na fase de execução, no período.
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5342	306,46	Média de duração da fase de conhecimento.
Taxa de Conciliação	0,6263	37,73	Conciliações / Solucionados * 100
Taxa de Execução	0,6194	72,85	100 * (execuções encerradas / execuções iniciadas)
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6594	76,37	100 * (Pendentes de baixa em execução / (baixados em execução + pendentes de baixa em execução))
Pendentes por	0,5470	278,17	Saldo dos processos pendentes de

servidor			baixa (conhecimento e execução) / servidores em atividade
----------	--	--	---

Fonte: e-Gestão/IGEST

Na busca por identificar o que pode ser modificado para se melhorar estes índices, esta Corregedoria entende que, se neste ano for mantida a ótima taxa de processos solucionados em 2017, se permitirá que a taxa de congestionamento no conhecimento reduza consideravelmente, podendo a Unidade voltar suas atenções à redução da taxa de congestionamento em execução, baixando mais processos nesta fase e, conseqüentemente, melhorando os índices da Unidade.

Por último, também para melhora no desempenho, os magistrados deverão incrementar a quantidade de acordos realizados, em vista a baixa taxa de conciliação (37,73%).

9 METAS TRT-SC 2017

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.	74,36%
Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	300,00%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	584,13%
Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	130,47%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.	102,66%
Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	69,06%
Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	89,63%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202016/Metas2017.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLEC

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau implantou o CLEC em setembro de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada por todos os servidores da Secretaria, sendo que cada servidor ficou com um número final 0-9 de todos os

processos físicos da Vara.

Este esforço tornou a Unidade com melhor número de processos em tramitação pelo PJe no Foro de Blumenau, esforço que esta Corregedoria reconhece e incentiva, pois permitirá que os processos tramitem em sistema único.

Quantidade incluída do CLEC desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLEC em 31-3-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
418	130	108

Fonte: SEESTP

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 1.282/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Situação/Tarefa	Quantidade	Nº dos Processos
Fase de conhecimento	3	RTOrd 0006098-35.2014.5.12.0039, ET 0000308-36.2015.5.12.0039 e RTOrd 0001350-23.2015.5.12.0039
Reunião da execução	2	RTOrd 0005618-57.2014.5.12.0039 e RTOrd 0000688-59.2015.5.12.0039
Fase de execução	5	RTOrd 0000495-44.2015.5.12.0039, RTOrd 0003445-26.2015.5.12.0039, RTOrd 0003620-20.2015.5.12.0039, RTOrd 0003667-91.2015.5.12.0039, RTOrd 0003772-68.2015.5.12.0039,
Com praça e leilão	2	RTOrd 0004775-29.2013.5.12.0039 e ExFis 0005148-89.2015.5.12.0039
Processos sem movimentação	1	RTOrd 0005901-80.2014.5.12.0039
Arquivados com pendência	2	RTOrd 0003792-93.2014.5.12.0039 e RTOrd 0005556-17.2014.5.12.0039
PJe - Aguardando Audiência	2	RTOrd 0001508-44.2016.5.12.0039 e RTSum 0000310-35.2017.5.12.0039
PJe - Aguardando cálculo - Contadoria	2	RTOrd 0001459-03.2016.5.12.0039 e RTOrd 0000019-35.2017.5.12.0039
PJe - Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (execução)	1	RTOrd 0000319-31.2016.5.12.0039
PJe - Aguardando esclarecimentos periciais	1	RTOrd 0000114-02.2016.5.12.0039
PJe - Aguardando laudo pericial	2	RTOrd 0001204-11.2017.5.12.0039 e RTOrd 0001253-52.2017.5.12.0039
PJe - Aguardando leilão ou praça	1	RTOrd 0001726-72.2016.5.12.0039
PJe - Aguardando término dos prazos	3	RTOrd 0001264-18.2016.5.12.0039, RTOrd 0000002-96.2017.5.12.0039 e RTSum 0001563-58.2017.5.12.0039
PJe - Aguardando término dos prazos (liquidação)	1	RTOrd 0000583-48.2016.5.12.0039
PJe - Aguardando término dos prazos (execução)	5	RTOrd 0001630-28.2014.5.12.0039, RTOrd 0001287-95.2015.5.12.0039, RTOrd 0001265-03.2016.5.12.0039, RTOrd 0000062-69.2017.5.12.0039 e RTOrd 0000698-

		35.2017.5.12.0039
PJe - BacenJud	1	RTSum 0000010-73.2017.5.12.0039
PJe - Cartório de registro de imóveis	1	ExFis 0001422-73.2016.5.12.0039
PJe - Cumprimento de providências	5	RTOrd 0000344-44.2016.5.12.0039, RTOrd 0001007-90.2016.5.12.0039, RTOrd 0001195-83.2016.5.12.0039, PAP 0000007-21.2017.5.12.0039 e RTOrd 0001554-96.2017.5.12.0039
PJe - Cumprimento de providências (execução)	3	RTOrd 0010128-79.2015.5.12.0039, RTOrd 0001525-80.2016.5.12.0039 e ExFis 0000723-48.2017.5.12.0039
PJe - Infojud	1	RTOrd 0001144-72.2016.5.12.0039
PJe - Renajud	1	RTOrd 0000406-84.2016.5.12.0039

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) Salvo em situações especiais, como cursos na Escola Judicial, sempre está presente uma Unidade pelo menos um dos Juízes, em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. E há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.
- f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- g) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está sendo instaurado o IDPJ- Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, conforme disposto no ar. 885-A da CLT.
- h) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- i) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos dos processos físicos e PJe, respectivamente, em 7 dias e 24 horas.

j) Foi verificada, em 16-4-2018, a existência de 106 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS, relativas a processos que tramitam em meio físico, encaminhadas à Unidade em 16-4-2018, para cumprimento.

Processos	Analisado em
RTOrd 0006098-35.2014.5.12.0039 - Foi observada demora na prática de atos processuais.	21-3-2018
ExFis 0005148-89.2015.5.12.0039 - Evidenciou-se o transcurso dos prazos, sem certificação, tendo sido determinado o andamento do processo.	21-3-2018

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS relativas ao PJe, analisados nas datas de 15-3 a 10-4-2018, e encaminhadas à Unidade em 16-4-2018, para cumprimento.

15.1 Aguardando Audiência: Encontravam-se nesta tarefa, em 15-3-2018, 876 processos, sendo o mais antigo desde 05-9-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0001508-44.2016.5.12.0039	30-3-2016	Foi verificado que os processos se encontravam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	15-3-2018
RTSum 0000310-35.2017.5.12.0039	30-3-2016		15-3-2018

15.2 Aguardando esclarecimentos periciais: Encontravam-se nesta tarefa, em 16-3-2018, 3 processos, sendo o mais antigo desde 14-3-2018. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000114-02.2016.5.12.0039	14-3-2018	Verificou-se que a conclusão foi efetuada em data posterior ao encerramento da instrução, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto, especialmente por influenciar na contagem de prazo das decisões.	16-3-2018

15.3 Aguardando término dos prazos: Encontravam-se nesta tarefa, em 15-3-2018, 148 processos, sendo o mais antigo desde 30-11-2017. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTSum 0001563-58.2017.5.12.0039	16-01-2018	Evidenciou-se demora no cumprimento de mandados, o que	15-3-2018

		foi objeto de recomendação geral.	
--	--	-----------------------------------	--

15.4 Aguardando término dos prazos (execução): Encontravam-se nesta tarefa, em **19-3-2018**, **252** processos, sendo o mais antigo desde 08-12-2017. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0001265-03.2016.5.12.0039	31-01-2018	Verificou-se que a conclusão foi efetuada em data posterior ao encerramento da instrução, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto, especialmente por influenciar na contagem de prazo das decisões.	19-3-2018

15.5 BacenJud: Encontravam-se nesta tarefa, em **16-3-2018**, **6** processos, sendo o mais antigo desde 07-3-2018. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTSum 0000010-73.2017.5.12.0039	08-3-2018	Foi observada demora na prática de atos processuais, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto.	10-4-2018

15.6 Cartório de registro de imóveis: Encontrava-se nesta tarefa, em **19-3-2018**, **1** processo, desde 05-3-2018. Cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
ExFis 0001422-73.2016.5.12.0039	05-3-2018	Foi verificado que o processo se encontrava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	19-3-2018

15.7 Cumprimento de providências: Encontravam-se nesta tarefa, em **16-3-2018**, **118** processos, sendo o mais antigo desde 03-4-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
PAP 0000007-21.2017.5.12.0039	03-4-2017	Foi observada demora na prática de atos processuais, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto.	10-4-2018
RTOrd 0001554-96.2017.5.12.0039	03-4-2017		10-4-2018

15.8 Cumprimento de providências (execução): Encontravam-se nesta tarefa, em **19-3-2018**, **68** processos, sendo o mais antigo desde 16-3-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0010128-79.2015.5.12.0039	23-01-2018	Foi observada demora na prática de atos processuais, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto.	19-3-2018
RTOrd 0001525-80.2016.5.12.0039	17-8-2017		10-4-2018

15.9 Renajud: Encontravam-se nesta tarefa, em **19-3-2018**, **31** processos, sendo o mais antigo desde 07-02-2018. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000406-84.2016.5.12.0039	07-02-2018	Foi determinado conclusão ao magistrado para decidir quanto aos trâmites de execução.	19-3-2018

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 16-4-2018 para cumprimento. Na data da inspeção correcional foi verificado que a Vara do Trabalho cumpriu as referidas determinações, que ficam mantidas apenas como registro.

As recomendações nos processos analisados foram utilizadas para discutir condutas e procedimentos a serem observados.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS RELATIVAS À UNIDADE CORRECIONADA

a) Recomenda-se manter, em 2018, o mesmo número de processos solucionados no ano de 2017, o que permitirá reduzir o acervo na fase de conhecimento em até 600 processos, e conseqüentemente, a redução no prazo para realização de audiências, como determina o art. 34 do Provimento CR nº 01/2017.

b) Observar o disposto no art. 40 do Provimento CR nº 01/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

c) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos anteriores ao ano de 2015, a permitir melhora no índice IGEST da Unidade:

0000013-96.2015.5.12.0039,	0001350-
23.2015.5.12.0039,	0001660-29.2015.5.12.0039,
58.2015.5.12.0039,	0001865-
0001893-26.2015.5.12.0039,	0001971-
54.2014.5.12.0039,	0002059-58.2015.5.12.0039,
	0002181-

71.2015.5.12.0039,	0002409-46.2015.5.12.0039,	0002644-
13.2015.5.12.0039,	0002858-04.2015.5.12.0039,	0002999-
23.2015.5.12.0039,	0003342-19.2015.5.12.0039,	0003785-
67.2015.5.12.0039,	0003987-44.2015.5.12.0039,	0004315-
71.2015.5.12.0039,	0004440-10.2013.5.12.0039,	0004460-
30.2015.5.12.0039,	0004707-11.2015.5.12.0039,	0004766-
96.2015.5.12.0039,	0004768-66.2015.5.12.0039,	0004774-
73.2015.5.12.0039,	0004900-26.2015.5.12.0039,	0004947-
97.2015.5.12.0039,	0005035-38.2015.5.12.0039,	0005066-
58.2015.5.12.0039,	0005113-32.2015.5.12.0039,	0005134-
08.2015.5.12.0039,	0005162-73.2015.5.12.0039,	0006353-
90.2014.5.12.0039,	0006538-31.2014.5.12.0039,	0006570-
36.2014.5.12.0039,	0006704-97.2013.5.12.0039,	0006772-
13.2014.5.12.0039,	0010002-29.2015.5.12.0039,	0010007-
51.2015.5.12.0039,	0010033-49.2015.5.12.0039,	0010075-
98.2015.5.12.0039,	0010098-44.2015.5.12.0039,	0010106-
21.2015.5.12.0039,	0010216-20.2015.5.12.0039,	0010242-
18.2015.5.12.0039,	0010282-14.2015.5.12.0002,	0010309-
80.2015.5.12.0039,	0010324-49.2015.5.12.0039,	0010328-
86.2015.5.12.0039 e	0010334-10.2015.5.12.0002.	

d) Com base no resultado do IGEST, determina-se que a Unidade Judiciária busque formas de incrementar a quantidade de acordos realizados tendo em vista a baixa taxa de conciliação (37,73%) e aproveite a diminuição de casos novos para melhora na taxa de congestionamento, bem como atue de forma mais contundente na baixa de execuções.

e) Observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.

f) Recomenda-se que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e inserido/conferido no seu cadastro no PJe, para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.

g) Recomenda-se que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

h) Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada.

i) Evitar deixar o processo na tarefa "Concluso ao magistrado". A escolha do magistrado, com a individualização do seu respectivo nome, deve ser feita em tempo real, com a devida gravação no sistema, a fim de que seja contabilizado o prazo para prolação da decisão corretamente, de acordo com os arts. 41, 54, II e 65, § 3º, do Provimento CR nº 01/2017.

j) Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças sejam

proferidas de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio na execução.

k) Considerando que o PJe-Calc tornou-se o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, assim como sejam orientados os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras automaticamente.

l) Determina-se que conste nos alvarás a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente e o imposto de renda a ser recolhido, se for o caso. O preenchimento incorreto afronta o disposto no art. 28 da Lei 10.833/2003 e art. 12-A da Lei 7.713/88, de maneira que impede ao fisco o reconhecimento dos valores recebidos pelo autor e procurador, assim como eventual tributação.

m) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

n) Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10.387), Vice-Presidente da Subseção da OAB de Blumenau, Thiago S. de Albuquerque (OAB/SC 29.065), Anderson Natanael Klabunde (OAB/SC 14.917), Dante Aguiar Arend (OAB/SC 14.826), Odacira Nunes (OAB/SC 12.672), Jairo Sidney da Cunha (OAB/SC 8.986), Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC 12.247) e Cezar N. Deschamps (OAB/SC 6.112), oportunidade em que manifestaram preocupação quanto a procedimentos verificados na 3ª e 4ª Varas de Blumenau, bem como demora no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, os quais, depois de 3 ou 4 meses, devolvem o mandado por motivo de férias ou afastamento, quando tais eventos começaram o seu curso bem depois da distribuição aos Meirinhos e reiniciam o ato na ordem de cumprimento na Central.

Com relação à 3ª Vara, indicaram alguns procedimentos que, ao seu ver, implicam em retrabalho, especialmente para os advogados, ou em atos manifestamente desnecessários. Como exemplo, citaram o procedimento de encaminhar a perito "ad hoc" para liquidar multa e execução do valor do TRCR, bem como liquidar execução de pequenos valores, os quais, segundo os advogados, seriam facilmente realizados pela contadoria da

Vara. Afirmaram que, na maioria das vezes esses cálculos demandam pouquíssimo tempo para realização, com simples operação aritmética e que a remessa ao Contador "ad hoc" implica tanto grave distorção do tempo de solução, como, também, em oneração financeira, dada a cobrança de honorários, por vezes superiores aos cálculos mais modestos realizados.

Outro procedimento mencionado da 3ª Vara foi o de, após realizar o pedido de execução, é despachado para que o exequente indique qual a ré e o CNPJ que se pretende a execução, quando existe apenas 1 ré nos autos, o que implica em atraso no início dos trabalhos, solucionável pela prática recomendável de, "voltar algumas folhas no processo e ver se o dado requisitado já não consta dos autos."

Mencionaram, ainda, outra conduta da 3ª Vara que a Secretaria intima a parte adversa para se manifestar quando há acordo ou desistência em que as partes assinam o termo ou petição, o que, além de implicar em duplicidade no assentimento, implica em retardo considerável na solução do processo. Afirmam que os fatos desse naipe são corriqueiros e entregaram ainda, em mãos do Desembargador-Corregedor, várias cópias de processos em que apontam estas condutas que implicam em retrabalho (505200-48.2003.5.12.0039, 75-73.2014.5.12.0039, 1540-77.2016.5.12.0039, 151-58.2018.5.12.0039, 1413-14.2016.5.12.0039). Afirmam que essas alusões são exemplificativas e não exaustivas da conduta causal de tumulto processual.

Ainda na 3ª Vara, os juízes incluem em pauta de conciliação na execução empresas como, por exemplo, a Celesc, que não realizam acordo em hipótese alguma, impondo o comparecimento obrigatório da parte, sob pena de multa. Sustentam que esse fato ocorre ainda, em relação a empresas executadas há vários anos e que não manifestaram expressamente vontade de conciliar com indicação expressa da intenção e de valores e, implica, em sacrifícios inaceitáveis por alguns reclamantes que, seja por residirem em local distante, seja por trabalharem no horário da audiência designada inutilmente, se veem compelidos a faltar ou a comparecer com graves danos, sem qualquer efeito prático para o processo. Ressaltam que, mesmo a apresentação de procuração com poderes para conciliar, receber e dar quitação não comove os magistrados que, ainda assim, exigem o comparecimento estéril.

Relataram, ainda, que quando as partes peticionam solicitando maior celeridade no cumprimento de mandados, a demora em despachar é tão grande que o Oficial de Justiça acaba cumprindo nesse interregno e relatam a preocupação com a demora excessiva da Central de Mandados em dar cumprimento aos mandados. Pelo Corregedor foi ressaltado que o quadro de Oficiais encontra-se defasado, mas que, ainda assim, seriam verificadas medidas para racionalizar o serviço, estabelecer prioridades e restringir a utilização dos Oficiais de Justiça aos casos essenciais, aumentando a eficácia das respectivas

atuações, o que, contudo, depende de análise e estudo do trabalho por eles desenvolvidos. Quanto ao atraso no despacho das petições que referem problemas no cumprimento de mandados, será recomendado às Secretarias que as privilegiem, considerando-as urgentes.

O Corregedor, por sua vez, solicitou aos advogados que incentivem os demais para uma conduta mais proativa em favor da conciliação, tendo em vista a implantação do CEJUSC neste Foro, prevista para setembro deste ano. Solicitou também o uso do PJe-Calc cidadão para a elaboração dos pedidos líquidos da inicial, que podem ser importados para o PJe-Calc utilizado pelos servidores, o que auxilia a elaboração de sentenças líquidas e, por consequência, reduz o prazo de tramitação dos processos.

19 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria Juvelina Cardoso de Oliveira Silva para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Enfatizei que as observações feitas nos processos, como foram sanadas, o objetivo é discutir eventuais condutas que resultaram nos resultados encontrados e a função da corregedoria é, em conjunto, encontrar a melhor forma de condução para melhora dos índices no IGEST e evitar retrabalho. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passamos a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, destaquei que se trata de uma adaptação do Tribunal para evitar que os cortes orçamentários obriguem a utilizar somente a via postal SIMPLES, vez que no próximo ano não existirá mais verba para suportar o enorme custo. Por este motivo foi determinado a substituição do AR por carta com registro, cujo custo é a metade;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLEC é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior, assim como evitar surpresas ante a ausência de manutenção daquele sistema;

Sobre a recomendação 4/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o

trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença liquidadas. Informe também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de recebimento e maior tempo, pois terão ciência das iniciais assim que expedidas.

Por fim, tratei de assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais, bem como das manifestações dos advogados quanto aos procedimentos adotados pela 3ª Vara do Trabalho.

20 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz José Lúcio Munhoz, Titular. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo resultado apresentado pela Unidade quanto à taxa de congestionamento na fase de execução, bem como pelo cumprimento das Metas 1.1, 4, 5, 5.1 e 5.2 de 2017, do TRT-SC. Na oportunidade, o Corregedor repassou as solicitações e preocupações manifestadas pelos advogados, conforme item 19 desta ata. Trataram, ainda, do IGEST, bem como das recomendações gerais. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLEC na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 4171/2018 em primeiro de junho de dois mil e dezoito, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz José Lúcio Munhoz, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Eneida Ribas Athanázio, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

JOSÉ LÚCIO MUNHOZ

Juiz Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria